



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

Parecer nº 1/IEF/NAR TAIOBEIRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0041922/2022-08

PARECER ÚNICO									
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>									
Nome: MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA			CPF/CNPJ: 37.405.977/0001-07						
Endereço: FAZENDA TAPERA			Bairro: ZONA RURAL						
Município: SÃO JOÃO DO PARAISO		UF: MG		CEP: 39540-000					
Telefone: (38) 3845-3895		E-mail: atendimento@progeoambiente.com.br							
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2									
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>									
Nome: MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA			CPF/CNPJ:						
Endereço: SÃO JOAO DO PARAISO			Bairro: ZONA RURAL						
Município: SÃO JOÃO DO PARAISO		UF: MG		CEP: 39540-000					
Telefone: (38) 3845-3895		E-mail: atendimento@progeoambiente.com.br							
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>									
Denominação: FAZENDA TAPERA			Área Total (ha): 678,2058						
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Livro 02 matrícula 4528 R-3- 4528 30/12/2020 protocolo 4929 18/12/2020			Município/UF: SÃO JOAO DO PARAISO/MG						
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3162708-82C0.60A9.B335.4A75.9A26.D3F1.0EDF.5312									
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>									
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade					
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo		198,8137		ha					
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>									
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		Fuso		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
								X Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo.		198,8137		ha		24L		187713 8281034	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>									
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)				
Silvicultura					198,8137				
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>									
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)			
Mata Atlântica		Floresta estacional Semidecidual		Estagio inicial de regeneração natural		198,8137			
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>									
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade		Unidade			
lenha de floresta nativa				848,93		M <sup>3</sup>			

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/11/2022 sob o número 2100.01.0041922/2022-08;

Data da vistoria: 19/04/2023 ;

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 19/04/2023 .

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 198,8137 ha de floresta estacional Semidecidual, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica-MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de uso para silvicultura na propriedade FAZENDA TAPERA, localizada no Município São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA , portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada no imóvel rural Localizado na FAZENDA TAPERA, com área total de 678,2058 ha, localizada no Município de São João do Paraíso/MG. No requerimento foi apresentado o registro do imóvel rural com as informações de Livro 02 matrícula 4528 R-3- 4528 30/12/2020 protocolo 4929 com data de 18/12/2020, localizado no Município de São João do Paraíso/MG, a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA , portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

A vegetação predominante na propriedade é de Floresta estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019 , e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3162708-82C0.60A9.B335.4A75.9A26.D3F1.0EDF.5312 ;

- Área total: 678,2058 ha ;

- Área de reserva legal: 137,8333 ha ;

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha ;

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000 ha ;

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 137,8333 ha ;

( ) A área está em recuperação: 0,00 ha ;

( ) A área deverá ser recuperada: 0,00 ha ;

- Número do documento:

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

A área de reserva Legal proposta atende os 20% de reserva legal exigido pela legislação ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Único fragmento florestal .

- Parecer sobre o CAR:

**Observação:\*** Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 11/02/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014-SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 137,8333 ha de Floresta estacional Semidecidual.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de São João do Paraíso/MG, apresenta 39,47% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 198,8137 ha de Floresta estacional Semidecidual, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica-

MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de Silvicultura na FAZENDA TAPERA, localizada no Município de São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PUP, é **848,93 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 198,8137 ha de floresta estacional Semidecidual, Valor R\$ 1.540,81 - Quitada em 09/09/2022.

\*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a **848,93 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 5.669,51 - Quitada em 09/09/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123434

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Segue a consulta sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: encontra-se fora da área prioritária para conservação para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área requerida encontra-se a 86 km de distancia da unidade de conservação da Estadual e 45,2 km de uma unidade de conservação em nível Federal conforme consulta realizada com os dados do IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há restrições conforme o Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, e Art. 25 da Lei 11.428 de 2006.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades a ser desenvolvida: Implantação de atividade de Silvicultura ;

- Atividades a ser licenciada: G-01-03-1- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura ;

- Classe do empreendimento: 2 ;

- Critério locacional: 0 ;

- Modalidade de licenciamento: LAS/cadastro ;

- Número do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado a vistoria IN LOCO na data 19/04/2023 (vide Figuras 1 (A,B e C) ) e análise do PIA(Projeto de intervenção ambiental) com uso de imagem satélite Google Earth e do programa IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Conclui-se que a área requerida (supressão da vegetação de 198,8137 ha) com vegetação predominante de fitofisionomia de Floresta estacional Semidecidual, inserida no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. No decorrer da vistoria o analista Marcio Alves Maciel foi acompanhado de funcionário da empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA e do consultor ambiental responsável pelo processo para realização da avaliação IN LOCO da intervenção ambiental requerida. Abaixo observa-se na Figura 1 (A,B,C e D) junto ao anexo fotográfico e aos documentos deste processo relacionados respectivamente com as parcelas (10, 11, 19, e 18) descritas no anexo fotográfico.

Na Figura 1 (A,B,C e D): Nas quatro parcelas vistoriadas (10, 11, 19, e 18) retrata o padrão de vegetação de Floresta estacional Semidecidual em estagio inicial de regeneração inicial. A vegetação apresenta aspecto de espécies típicas desta fitofisionomia Floresta estacional Semidecidual tais como: Sucupira-branca, Tamboril, periquiteira, acoita cavalo dentre outras ( Vide anexo fotográfico Figuras 1 ).

**Observação:** Não foi observado durante a vistoria IN LOCO a presença de espécies imune e protegidas por lei.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana a suave ondulação ;

- Solo: Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico A - LVAd7

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Conforme mapa do IBGE, a propriedade em estudo indicado para intervenção da área localiza-se no domínio do Bioma Mata Atlântica. A Mata Atlântica que ocorre em Minas Gerais é bastante heterogênea, com

uma fitofisionomia que vai desde a floresta ombrófila densa até as florestas estacionais semidecíduais. A área requerida apresenta fitofisionomia de floresta estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural com as seguintes espécies observadas: Sucupira-branca, Tamboril, acoita cavalo, surucaba dentre outras.

- Fauna:

**Sobre o Inventário de Fauna apresentado** - Área de Influência Indireta (AII) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo de influenciarem, tanto positiva quanto negativamente o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 5 km ao redor da AID como sendo a AII. Este valor de 5 km toma como base um valor médio de deslocamento de onças pintadas, que podem ocupar áreas de 10 km<sup>2</sup> a 200 km<sup>2</sup> (Salom Pérez et al. 2007, Silver et al. 2004). Os dados pertencentes a ictiofauna da bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha está presente no trabalho de Neto (2010), no qual são citados a existência, até a data de publicação do trabalho, de 53 espécies de peixes que ocorrem naturalmente da bacia, sendo cinco delas ameaçadas de extinção. Outras 10 espécies foram introduzidas em diferentes pontos da bacia.

Resultados para a MASTOFAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) : Atualmente são conhecidas 5.418 espécies de mamíferos, as quais apresentam grande diversificação na ocupação dos habitats terrestres e aquáticos (Wilson & Reeder 2005). Atualmente são reconhecidas 770 espécies de mamíferos nativos com ocorrência confirmada no Brasil. As espécies de mamíferos brasileiros estão organizadas em 11 ordens, 51 famílias e 247 gêneros. As ordens mais diversas são Rodentia, Chiroptera e Primates, com 267, 181 e 127 espécies, respectivamente. A ordem Perissodactyla é a menos diversa, com apenas uma espécie reconhecida para o território brasileiro. Dentre as famílias, Cricetidae é a mais diversa, com 152 espécies, e o gênero Callicebus é o mais diverso, com 23 espécies ocorrendo no Brasil.

Dos táxons avaliados, 110 foram oficialmente considerados ameaçados (15%) e 68 (61%) são endêmicos do país. Uma espécie de mamífero brasileiro está extinta, o rato-de-noronha, *Noronhomys vespuccii*. Todos os táxons constantes na lista anterior (IN MMA 03/2003) foram reavaliados. Naquela lista, constavam duas subespécies de onça-parda (*Puma concolor*). Na avaliação realizada pelo Instituto Chico Mendes, foi avaliada a espécie, classificada em categoria de ameaça. Dos outros 67 táxons que eram considerados ameaçados na lista anterior, doze foram excluídos da lista, tendo sido avaliados como Menos Preocupante (LC), Quase Ameaçado (NT) ou Dados Insuficientes (DD). Na maioria dos casos, a saída da lista foi decorrente da obtenção de novas informações ou de ajustes na aplicação dos critérios. A manutenção da proibição da caça e dos esforços de conservação são essenciais para que as espécies permaneçam fora da lista de fauna ameaçada. Os outros 55 táxons que constavam na IN MMA 05/2003 permaneceram na lista atual.

Mastofauna com registro em literatura científica para a Área de Influência Indireta AII do empreendimento : ORDEM / FAMÍLIA / Espécie: ARTIODACTYLA CERVIDAE ; *Blastocerus dichotomus* (Illiger, 1815) Cervo-do-pantanal - VU A4acde/Pop. Dec. ; *Mazama americana* (Erxleben, 1777) Veado-mateiro - DD/Pop. Unk ; *Mazama gouazoubira* (Fischer, 1814) Veado-catingueiro - LC/Pop. Pop. Dec. ; *Ozotoceros bezoarticus* (Linnaeus, 1758) Veado-campeiro - NT/Pop. Dec.

TAYASSUIDAE *Pecari tajacu* (Linnaeus, 1758) *Caïtiti* - LC/Pop. Sta. *Tayassu pecari* (Link, 1795) *Queixada* - VU A2bcde+3bcde/Pop. Dec. CARNIVORA CANIDAE *Pseudalopex vetulus* (Lund, 1842) *Raposinha* - LC/Pop. Unk. *Cerdocyon thous* (Linnaeus, 1766) *Cachorro-do-mato* - LC/Pop. Sta. *Chrysocyon brachyurus* (Illiger, 1815) *Lobo-guará*. *Galictis cuja* (Molina, 1782) *Furão-pequeno* - LC/Pop. Unk. *Galictis vittata* (Schreber, 1776) *Furão-grande* - LC/Pop. Sta.

PROCYONIDAE : *Nasua nasua* (Linnaeus, 1766) *Quati* - LC/Pop. Dec. *Procyon cancrivorus* (Cuvier, 1798) *Mão-pelada* - LC/Pop. Dec. *Potos flavus* (Schreber, 1774) *Jupará/Macaco-da-noite* - LC/Pop. Dec.

CHIROPTERA EMBALLONURIDAE : *Peropteryx kappleri* (Peters, 1867) - - LC/Pop. Unk. *Rhynchonycteris naso* (Wied-Neuwied, 1820) - - LC/Pop. Unk.

MOLOSSIDAE : *Eumops auripendulus* (Shaw, 1800) *Morceguinho-do-forro-dascasas* - LC/Pop. Unk. *Molossops temminckii* (Burmeister, 1854) - - LC/Pop. Unk. *Molossus molossus* (Pallas, 1766) - - LC/Pop. Unk. *Molossus rufus* (É. Geoffroy, 1805) *Morcego-das-casas* - LC/Pop. Sta. *Nyctinomops laticaudatus* (É. Geoffroy, 1805) - - LC/Pop. Unk.

NOCTILLIONIDAE : *Noctilio albiventris* (Desmarest, 1818) *Morcego-buldogue* - LC/Pop. Sta.

PHYLLOSTOMIDAE : *Anoura caudifer* (É. Geoffroy, 1818) - - LC/Pop. Unk. *Anoura geoffroyi* (Gray, 1838) - - LC/Pop. Sta. *Artibeus obscurus* (Schinz, 1821) - - LC/Pop. Unk. *Dermanura cinerea* (Gervais, 1856) - - LC/Pop. Unk. *Artibeus fimbriatus* (Gray, 1838) - - LC/Pop. Sta. *Artibeus jamaicensis* (Leach, 1821) *Morcego-frutífero* - LC/Pop. Sta. *Artibeus lituratus* (Olfers, 1818) - - LC/Pop. Sta. *Carollia perspicillata* (Linnaeus, 1758) *Morcego-comum* - LC/Pop. Sta. *Chiroderma doriae* (Thomas, 1891) - - LC/Pop. Unk. *Chrotopterus auritus* (Peters, 1865) - - LC/Pop. Sta. *Desmodus rotundus* (É. Geoffroy, 1810) *Morcego-vampiro* - LC/Pop. Sta. *Diademus youngi* (Jentink, 1893) *Morcego-vampiro* - LC/Pop. Unk. *Diphylla ecaudata* (Spix, 1823) - - LC/Pop. Sta. *Lonchophylla bokermanni* (Sazima, Vizotto & Taddei, 1978) *Morcego-beija-flor* - DD/Pop. Unk. *Lonchophylla dekeyseri* (Taddei, Vizotto & Sazima, 1983) *Morceguinho-do-cerrado* - NT/Pop. Unk. *Lonchophylla mordax* (Thomas, 1903) - - LC/Pop. Unk. *Platyrrhinus helleri* (Peters, 1866) - - LC/Pop. Sta. *Mesophylla macconnelli* (Thomas, 1901) - - LC/Pop. Unk. *Micronycteris megalotis* (Gray, 1842) - - LC/Pop. Unk. *Mimon bennettii* (Gray, 1838) *Morcego-de-folha-nasal-emlança* - LC/Pop. Sta. *Mimon crenulatum* (É. Geoffroy, 1810) - - LC/Pop. Sta. *Phyllostomus discolor* (Wagner, 1843) - - LC/Pop. Sta. *Phyllostomus hastatus* (Pallas, 1767) - - LC/Pop. Sta. *Platyrrhinus lineatus* (É. Geoffroy, 1810) - - LC/Pop. Sta. *Platyrrhinus recifinus* (Thomas, 1901) - - LC/Pop. Unk.

Pygoderma bilabiatum (Wagner, 1843) - - LC/Pop. Unk. Sturnira lilium (É. Geoffroy, 1810) - - LC/Pop. Sta. Sturnira tildae (De la Torre, 1959) - - LC/Pop. Sta. Tonatia bidens (Spix, 1823) - - DD/Pop. Unk. Trachops cirrhosus (Spix, 1823) - - LC/Pop. Sta. Uroderma magnirostrum (Davis, 1968) - - LC/Pop. Sta. Vampyressa pusilla (Wagner, 1843) - - DD/Pop. Unk.

THYROPTERIDAE : Thyroptera tricolor (Spix, 1823) - - DD/Pop. Unk.

VESPERTINIOLIDAE : Eptesicus brasiliensis (Desmarest, 1819) - - LC/Pop. Unk. Histiopus velatus (I. Geoffroy, 1824) Morcego-orelhudo - DD/Pop. Unk. Lasiurus ega (Gervais, 1856) - - LC/Pop. Unk. Myotis nigricans (Schinz, 1821) - - LC/Pop. Sta. Myotis riparius (Handley, 1960) - - LC/Pop. Sta.

DIDELPHIMORPHIA DIDELPHIDAE : Didelphis aurita (Wied-Neuwied, 1826) Gambá-de-orelha-preta - LC/Pop. Sta. Marmosops paulensis (Tate, 1931) - - LC/Pop. Unk. Metachirus nudicaudatus (Desmarest, 1817) Cuíca-cauda-de-rato - LC/Pop. Sta. Caluromys philander (Linnaeus, 1758) - - LC/Pop. Dec. Chironectes minimus (Zimmermann, 1780) Cuíca-d'água - LC/Pop. Dec. Gracilinanus agilis (Burmeister, 1854) - - LC/Pop. Unk. Gracilinanus microtarsus (Wagner, 1842) - - LC/Pop. Unk. Marmosa demerarae (Thomas, 1905) - - LC/Pop. Sta. Marmosa paraguayana (Tate, 1931) - - LC/Pop. Sta. Monodelphis americana (Müller, 1776) - - LC/Pop. Dec. Monodelphis domestica (Wagner, 1842) - - LC/Pop. Sta. Monodelphis iheringi (Thomas, 1888) - - DD/Pop. Dec. Monodelphis scalops (Thomas, 1888) - - LC/Pop. Dec. Philander frenatus (Olfers, 1818) - - LC/Pop. Unk. Philander opossum (Linnaeus, 1758) Cuíca-verdadeira - LC/Pop. Sta

LAGOMORPHA LEPORIDAE : Sylvilagus brasiliensis (Linnaeus, 1758) Tapeti - LC/Pop. Unk

PRIMATES CEBIDAE : Callithrix penicillata (É. Geoffroy, 1812) Mico-estrela - LC/Pop. Inc. Callithrix aurita (E. Geoffroy in Humboldt, 1812) Sagui-da-serra-escuro - VU C2a(i)/Pop. Dec. Callithrix flaviceps (Thomas, 1903) Sagui-da-serra - EN C2a(i)/Pop. Dec. Sapajus apella (Linnaeus, 1758) Macaco-prego - LC/Pop. Dec. Callithrix geoffroyi (E. Geoffroy in Humboldt, 1812) Sagui-de-cara-branca - LC/Pop. Sta. Sapajus nigritus (Goldfuss, 1809) Mico-preto - NT/Pop. Dec. Sapajus robustus (Kuhl, 1820) Macaco-prego - EN A2c/Pop. Dec. Sapajus xanthosternus (Wied-Neuwied, 1826) Macaco-prego-do-peitoamarelo - CR A2cd/Pop. Dec. Alouatta caraya (Humboldt, 1812) Bugio-preto - LC/Pop. Dec. Alouatta guariba (Humboldt, 1812) Bugio-ruivo - LC/Pop. Dec. Brachyteles arachnoides (Geoffroy, 1806) Muriqui-do-sul - EN C1/Pop. Dec. Brachyteles hypoxanthus (Kuhl, 1820) Muriqui-do-norte - CR A2cd/Pop. Dec.

PITHECIIDA : Callicebus nigrifrons (Spix, 1823) Guigó - NT/Pop. Dec. Callicebus personatus (É. Geoffroy & Humboldt, 1812) Sauá - VU A2c/Pop. Dec.

RODENTIA CAVIIDAE : Cavia aparea (Erxleben, 1777) Preá - LC/Pop. Sta. Cavia fulgida (Wagler, 1831) - - LC/Pop. Sta. Hydrochoerus hydrochaeris (Linnaeus, 1766) Capivara - LC/Pop. Unk. Kerodon rupestris (Wied-Neuwied, 1820) Mocó - LC/Pop. Sta. Galea spixii (Wagler, 1831) - - LC/Pop. Sta.

CRICETIDAE : Nectomys squamipes (Brants, 1827) Rato-d'água - LC/Pop. Unk. Oryzomys subflavus Rato-vermelho - LC/Pop. Dec. Akodon cursor (Winge, 1887) Rato-do-chão - LC/Pop. Unk. Akodon montensis (Thomas, 1913) - - LC/Pop. Dec. Akodon reigi (González, Langguth & de Oliveira, 1998) - - LC/Pop. Sta. Akodon serrensis (Thomas, 1902) Rato-do-mato - LC/Pop. Unk. Blarinomys breviceps (Winge, 1887) Rato-do-mato - LC/Pop. Dec. Calomys callosus (Rengger, 1830) Rato-do-mato - LC/Pop. Sta. Calomys expulsus (Lund, 1841) Rato-do-mato - LC/Pop. Inc. Calomys tener (Winge, 1887) Rato-do-mato - LC/Pop. Inc. Cerradomys subflavus (Wagner, 1842) Rato-do-mato - LC/Pop. Dec. Cerradomys scotti (Langguth & Bonvicino, 2002) Rato-do-mato - LC/Pop. Unk. Delomys dorsalis (Hensel, 1872) - - LC/Pop. Dec. Delomys collinus (Thomas, 1917) Rato - LC/Pop. Dec. Delomys sublineatus (Thomas, 1903) Rato-do-mato - LC/Pop. Unk. Holochilus brasiliensis (Desmarest, 1819) Rato-d'água - LC/Pop. Sta. Holochilus sciureus (Wagner, 1842) Rato - LC/Pop. Sta. Hylaeamys laticeps (Lund, 1840) Rato - NT/Pop. Dec. Hylaeamys megacephalus (Fischer, 1814) Rato-do-mato - LC/Pop. Unk. Juliomys pictipes (Osgood, 1933) - - LC/Pop. Unk. Kunsia fronto (Winge, 1887) Rato-do-mato - EN B1ab(iii)/Pop. Dec. Necromys lasiurus (Lund, 1841) Rato-pixuna - LC/Pop. Unk. Oligoryzomys eliurus (Wagner, 1845) Rato-do-mato - LC/Pop. Dec. Oligoryzomys nigripes (Olfers, 1818) Rato-pequeno - LC/Pop. Sta. Oxymycterus dasytrichus (Schinz, 1821) Rato-focinhudo - LC/Pop. Sta. Oxymycterus nasutus (Waterhouse, 1837) Rato-de-campo-do-pico-dabandeira - LC/Pop. Unk. Oxymycterus roberti (Thomas, 1901) Rato-da-vereda - LC/Pop. Unk. Phaenomys ferrugineus (Thomas, 1894) Rato-de-ferrugem-da-mata - VU B1ab(iii)/Pop. Dec. Rhipidomys macrurus (Gervais, 1855) Rato-da-árvore - LC/Pop. Unk. Rhipidomys mastacalis (Lund, 1841) Rato-da-árvore - LC/Pop. Unk. Thaptomys nigrita (Lichtenstein, 1830) Rato-do-mato - LC/Pop. Unk. Wiedomys pyrrhorhinos (Wied-Neuwied, 1821) Rato-da-caatinga - LC/Pop. Unk. Rhipidomys cariri (Tribe, 2005) - - DD/Pop. Unk.

CUNICULIDAE: Cuniculus paca (Linnaeus, 1766) Paca - LC/Pop. Sta

DASYPROCTIDAE: Dasyprocta aguti (Illiger, 1811) Cutia - Dasyprocta azarae (Lichtenstein, 1823) - - DD/Pop. Dec.

ECHIMYIDAE: Carterodon sulcatus (Lund, 1841) Rato-de-espinho - DD/Pop. Unk. Euryzygomatomys spinosus (G. Fischer, 1814) Guira - LC/Pop. Unk. Phyllomys brasiliensis (Lund, 1840) Rato-da-árvore - EN B1ab(iii)/Pop. Dec. Phyllomys dasytrichus (Hensel, 1872) Rato-da-árvore - LC/Pop. Unk. Phyllomys kerri (Moojen, 1950) Rato-da-árvore - DD/Pop. Unk. Phyllomys nigrispinus (Wagner, 1842) Rato-da-árvore - LC/Pop. Unk. Thrichomys apereoides (Lund, 1839) Rato-marinheiro - LC/Pop. Unk. Trinomys dimidiatus (Günther, 1877) Rato-de-espinho - LC/Pop. Unk. Trinomys gratus (Moojen, 1948) Rato-de-espinho - LC/Pop. Unk. Trinomys iheringi (Thomas, 1911) Rato-de-espinho - LC/Pop. Sta. Trinomys setosus (Desmarest, 1817) Rato - LC/Pop. Unk.

ERETHIZONTIDAE: Coendou prehensilis (Linnaeus, 1758) Ouriço-cacheiro - LC/Pop. Sta. Sphiggurus villosus (F.

Cuvier, 1823) Ouriço - LC/Pop. Unk.

MYOCASTORIDA : Myocastor coypus (Molina, 1782) Ratão d'água - LC/Pop. Dec.

SCIURIDAE: Sciurus aestuans (Linnaeus, 1758) Caxinguelê - LC/Pop. Unk. Guerlinguetus ingrami (Thomas, 1901) Esquilo -

CINGULATA DASYPIDAE : Cabassous unicinctus (Linnaeus, 1758) Tatu-rabo-mole - LC/Pop. Unk. Cabassous tatouay (Desmarest, 1804) Tatu - LC/Pop. Unk. Euphractus sexcinctus (Linnaeus, 1758) Tatu-peba - Dasyurus novemcinctus (Linnaeus, 1758) Tatu-galinha - LC/Pop. Sta. Dasyurus septemcinctus (Linnaeus, 1758) Tatuí - LC/Pop. Unk. Priodontes maximus (Kerr, 1792) Tatu-canastra - - Tolypeutes tricinctus (Linnaeus, 1758) Tatu-bola-da-caatinga - VU A2cd/Pop. Dec

MYRMECOPHAGIDAE: Myrmecophaga tridactyla (Linnaeus, 1758) Tamanduá-bandeira - VU A2c/Pop. Dec. Tamanduá tetradactyla (Linnaeus, 1758) Tamanduá-mirim - LC/Pop. Unk.

PERISSODACTYLA TAPIRIDAE : Tapirus terrestris (Linnaeus, 1758) Anta-brasileira - VU A2cde+3cde/Pop. Dec.

PILOSA BRADYPODIDAE : Bradypus variegatus (Schinz, 1825) Preguiça-comum - LC/Pop. Unk.

Fonte: Guedes et al. 2008; IEF 2011; Brasil 2005 IUCN, MMA (2014), COPAM (2010).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS :** Pode-se considerar que os presentes resultados encontrados após levantamento dos dados secundários para os grupos faunísticos descritos no Estado e na região onde localiza-se a MINAS FORESTRY ENPREENDIMENTOS FLORESTAIS, demonstram que as áreas estudadas possuem uma comunidade equilibrada dos representantes da Avifauna, Ictiofauna, Herpetofauna, Entomofauna e Mastofauna, boa diversidade, baixa dominância e boa distribuição dos indivíduos entre as espécies. Ressaltamos a extrema importância das matas nativas e reservas legais da região seguirem sendo monitoradas e preservadas, sendo que essas áreas correspondem às principais fontes de recursos, abrigo e sobrevivência em geral (de qualidade) para a fauna silvestre. Foram constatadas espécies endêmicas e com algum nível de ameaça, assim além da conservação em si dos habitats e recursos, a continuação dos estudos (levantamento/monitoramento) são necessários para constatação de potenciais espécies que ainda podem ocorrer no local. Assim, resultados e discussões como aqui apresentados demonstram a importância da realização dos estudos faunísticos (secundários e primários) e o monitoramento dessas espécies ao longo das fases de instalação e operação de empreendimentos com alguma atividade potencialmente poluidora e/ou utilizadora de recursos naturais.

Segundo as informações apresentadas pelo requerente o procedimento para o resgate da fauna e marcação dos animais resgatados marcação de mamíferos para o monitoramento de pequenos mamíferos é necessário que todos os animais capturados sejam marcados, permitindo a adoção da técnica de capturamarcação-recaptura. Os animais capturados deverão ser identificados no menor nível taxonômico possível, fotografados, sexados (quando possível), medidos (comprimento do corpo e cabeça, da cauda, das orelhas e das patas, sempre que isso for relevante), pesados, marcados, ter idade e condição reprodutiva verificada e ser soltos na área de soltura pré-determinada. Serão também registrados o horário, a data e o local da captura e suas características. As espécies serão individualizadas através de tatuagem e brincos (tag alumínio). Após a marcação, os indivíduos devem ser soltos na área estabelecida para soltura após o registro fotográfico. Procedimentos para marcação da avifauna Para permitir o monitoramento das aves, será necessária a marcação dos indivíduos resgatados com anilhas metálicas ou coloridas o que requer a autorização prévia do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Aves Silvestres (CEMAVE) podendo também ser utilizadas marcação de penas (imping) ou biopolímeros no patagio. Procedimentos para marcação da herpetofauna Os animais coletados durante o resgate deverão ser marcados antes da soltura, permitindo assim acompanhar o deslocamento dos indivíduos e a capacidade de sobrevivência na área de soltura, através do monitoramento. A marcação poderá ser feita com colares compostos por miçangas, tags ou biopolímeros.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção ambiental em supressão da cobertura da vegetação nativa em uma área de **198,8137** ha de vegetação nativa, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006, com o objetivo de implantar projeto para silvicultura.

A área se apresenta-se na fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural em toda área requerida. O rendimento do material lenhoso, segundo o PIA (Projeto de intervenção ambiental) apresentado é de **848,93** m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. Na área requerida não foi constatado espécie imune de corte ou protegida por Lei. Durante a vistoria IN LOCO constatou-se o lançamento das parcelas vistoriadas (10, 11, 19, e 18) e a compatibilidade com a respectiva volumetria aferida pelo inventário florestal e espécies encontradas em cada parcela) com erro de amostragem abaixo de 10% com nível de probabilidade com 90 % de acerto (apresentou um erro amostral de 8,81%).

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Entre os possíveis impactos ambientais causados pela supressão da vegetação cita-se: retirada da cobertura vegetal, os quais pode-se resultar em danos para o solo, para a biodiversidade e para os recursos hídricos. Escoamento de material particulado para a área do terreno mais baixa. Alteração da paisagem, e desagregação de fragmentos de florestas.

#### Medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afastamento de fauna;
- o uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afastadas da área requerida;
- Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/empreendimento em questão;
- O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo cadastrado no SEI e projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um pedido de intervenção supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 198,8137 ha de floresta estacional Semidecidual, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006 (53342304). Com o objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de uso para silvicultura na propriedade Fazenda Tãpera, localizada no Município de São João do Paraíso/MG, e pertence empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, portadora do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

O IEF - Instituto Estadual de Florestas é responsável pela análise do pedido, conforme o artigo 44, II do Decreto 47.892/2020.

A propriedade foi registrada com uma área total de 678,2058 ha hectares nas matrículas nº 4.528 no Cartório de Registro de Imóveis de São João do Paraíso/MG (doc. nº: 53342310), em nome da empreendedora/responsável.

O pedido apresentou o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade (53342313), conforme o art. 63 da Lei 20.922/13, que foi aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico recomendou a aprovação do pedido de intervenção ambiental na área requerida.

Deve ser observado que, devido à remoção da vegetação, haverá produção de material lenhoso, o qual deve ter uma destinação adequada de acordo com o parecer técnico.

O pedido e a documentação anexada estão em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e outras legislações aplicáveis. Não há, à primeira vista, impedimentos legais que impeçam a sua aprovação.

Além disso, é exigido o pagamento de emolumentos referentes ao processo, bem como da taxa florestal, para que seja emitida a Autorização de Intervenção Ambiental (AIA). O empreendedor deve cumprir os limites estabelecidos na AIA e lembrar que o não cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é passível de autuação.

Por fim, a emissão da AIA não substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de **198,8137 ha de Floresta Estacional SemiDecidual em estágio inicial de regeneração natural**, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de Silvicultura na FAZENDA TAPER, localizada no Município de São João do Paraíso/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINAS FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA portador do CNPJ nº 37.405.977/0001-07.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PIA, é **848,93 m<sup>3</sup>** de Lenha de floresta nativa.

**Observação:** A AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal e reposição florestal.

### Validade:

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/cadastro.

### Legislação:

8.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

8.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

- 8.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;  
8.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;  
8.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;  
8.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;  
8.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.  
8.8. Resolução 3102/21.  
8.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Seguir as medidas mitigadoras do item 5.1

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A volumetria da supressão da área requerida resulta em **848,93 m<sup>3</sup>** de lenha nativa para taxa reposição florestal de R\$ 25.655,85 reais (a ser recolhido).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

## 10. CONDICIONANTES

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente a informações complementares no projeto cadastrado no SEI e SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão desta AIA. Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/CADASTRO.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Márcio Alves Maciel**

MA SP: **1183055-1**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**

MA SP: **1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 18/05/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Maciel, Gerente**, em 18/05/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60412626** e o código CRC **580F02AE**.